



LEI Nº 1.612 DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

REVOGA A LEI Nº 1.453 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no uso das atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º- Fica revogada a Lei nº 1.453 de 23 de Dezembro de 2004.

Art.2º- O § 5º do art. 46 da Lei Municipal nº 1.188/95, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º- Não serão permitidas as instalações de bombas de gasolina à distância inferior a 100(cem) metros de casas de reuniões, cinemas, agências bancárias, clubes recreativos e escolas.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 16 de Agosto de 2010.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete